



OFÍCIO VEREADOR Nº 1246/2025

São Roque, 25 de setembro de 2025.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar aos Correios a adoção das providências necessárias para a expedição de Códigos de Endereçamento Postal (CEP) e consequente implementação do serviço de entrega domiciliar nas vias recentemente oficializadas pela Lei Municipal nº 6.096/2025 (Lei em anexo).**

A referida legislação promoveu a oficialização e denominação de novas vias localizadas no Loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, sendo imprescindível a inclusão dessas Travessas no sistema de endereçamento postal, de modo a garantir à população residente o acesso regular aos serviços de correspondência e encomendas.

Destaco que a ausência de CEPs e de entrega domiciliar causa transtornos significativos aos munícipes, que ficam impossibilitados de receber correspondências, boletos, notificações oficiais, medicamentos e encomendas, além de dificultar a atuação de prestadores de serviços, como empresas de logística, saúde e segurança.

As Travessas mencionadas são:

- **Travessa Bem-Te-Vi do Vale;**
- **Travessa Rouxinóis do Vale;**
- **Travessa Macuco do Vale.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

À Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.096

De 9 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 85/2025 - L
De 8 de agosto de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6143/2025, de 19/8/2025
(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo –
REPUBLICANOS)

***Dá denominação a vias localizadas no loteamento Vale
das Andorinhas, localizado no bairro do Carmo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Bem-Te-Vi do Vale” a
via do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Alameda
das Gralhas, distando 201,85 m da esquina com a Alameda Beija-Flor (lado direito,
par).

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com
163 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Rouxinóis do Vale” a
via do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Alameda
das Arapongas, distando 100 m da esquina com a Alameda dos Tico-Ticos (lado
direito, par), e término em área de mata natural (entre os Lotes 5QE e 1QF do
loteamento Vale das Andorinhas).

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 418
m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Fica denominada “Travessa Macuco do Vale” a via
do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Travessa Bem-
Te-Vi do Vale, distando 103 m da esquina com a Alameda das Gralhas (lado direito,
par), e término em propriedade particular.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.096/2025

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 68 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 4º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/9/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 9 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 19/8/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



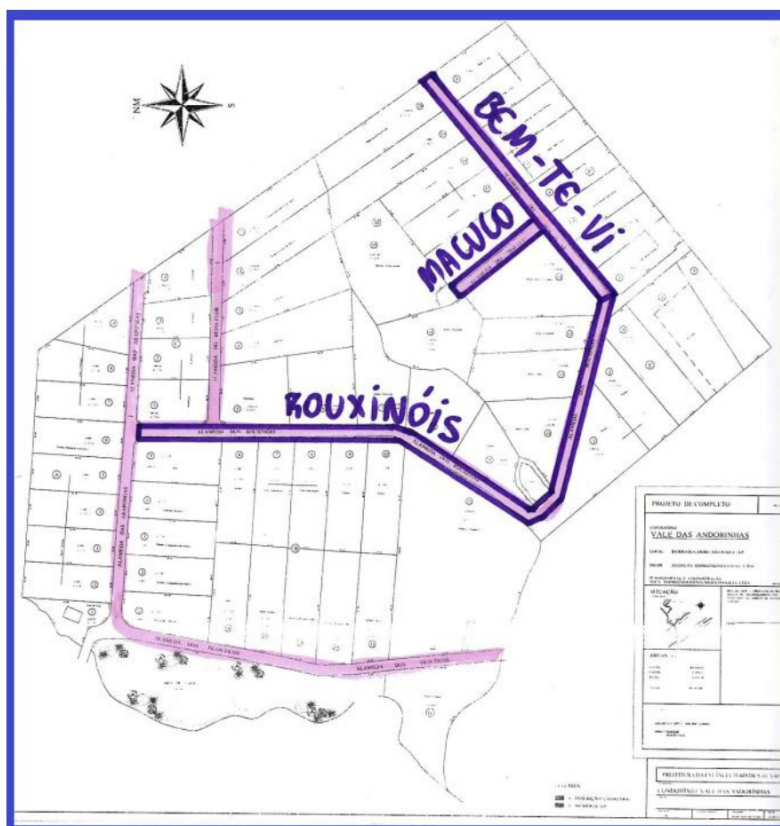
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo
Lei 6.096/2025



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/82DE-1B72-61E1-9818> e informe o código 82DE-1B72-61E1-9818

3



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82DE-1B72-61E1-9818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/09/2025 13:22:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/82DE-1B72-61E1-9818>